



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2338 DE 11 DE JUNHO DE 2018**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.421/2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de inclusão de dotação no orçamento vigente com vistas à aquisição de 01(um) ônibus a ser utilizado nas atividades do transporte de estudantes da rede pública de educação básica, com recursos provenientes do Programa Caminho da Escola – Ônibus Pronacampo/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

Considerando, a autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, contida na Lei Municipal nº 2.488, de 11 de junho de 2018;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei Municipal nº 2.488, de 11 de junho de 2018, o seguinte crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.421/2017, no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.02 – Fundo Municipal de Educação

Subunidade: 02.02.04 – Serviços do Transporte Escolar

Atividade: 02.02.04.12.361.0002.1013 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.....R\$ 232.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

**Total do Crédito Especial.....R\$ 232.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais):

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria do Parque das Águas

Subunidade 02.16.02 – Serviços Operacionais do Parque das Águas

Projeto: 02.16.02.23.695.0033.1078 – Implantação de Novo Sistema de Aquecimento do Balneário do Parque das Águas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 526)

Fonte 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 62.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria do Parque das Águas

Subunidade 02.16.02 – Serviços Operacionais do Parque das Águas

Projeto: 02.16.02.23.695.0034.1087 – Revitalização das Dependências e Áreas Afins do Parque

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 531)

Fonte 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 70.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria do Parque das Águas

Subunidade 02.16.02 – Serviços Operacionais do Parque das Águas

Projeto: 02.16.02.23.695.0034.1089 – Criação de Herbário e Revitalização de Jardins



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 532)

Fonte 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 50.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria do Parque das Águas

Subunidade 02.16.02 – Serviços Operacionais do Parque das Águas

Projeto: 02.16.02.23.695.0034.1090 – Implantar Projeto Elétrico nas Dependências do Parque

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 533)

Fonte 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 50.000,00

**Total das Anulações.....R\$ 232.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Caxambu - MG, 11 de junho de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

**Secretária Municipal de Administração Interino**